

## **REGULAMENTO “Minho Tourism Experience. Venha experimentar Monção”**

A presente ação promocional intitula-se “Minho Tourism Experience. Venha experimentar Monção” - uma ação levada a cabo pela Câmara Municipal de Monção, entidade pública com sede em Casa do Loreto, 4950-480, Monção, e pela Rádio Comercial, S.A., uma sociedade constituída ao abrigo das leis de Portugal, com sede na Rua Sampaio e Pina, 24-26, em Lisboa, Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o NIPC 502851473, sociedade participada da MCR II – MEDIA CAPITAL RÁDIOS, S.A., titular da estação de Rádio também designada por “RÁDIO COMERCIAL” (A RÁDIO Comercial e a Câmara Municipal de Monção, conjuntamente, designadas por "Entidades Promotoras").

### **I - SOBRE O ACESSO À AÇÃO PROMOCIONAL**

#### **1.º**

A quem se destina

1. Esta promoção destina-se a todos os ouvintes da Rádio Comercial, maiores de idade e residentes em Portugal Continental.
2. Não serão admitidos a esta promoção os familiares diretos de colaboradores nem os próprios colaboradores de qualquer empresa da Entidade Promotora, incluindo agentes, patrocinadores, funcionários de outras sociedades que se encontrem em relação de grupo com a sociedade e por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com a promoção, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso da mesma, incluindo os familiares de qualquer destas pessoas.
3. Apenas é permitida a participação através de chamadas realizadas para o número de telefone 808 20 10 30, que tenham origem em números identificáveis. Não são elegíveis as participações originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema (como as chamadas realizadas através de linhas gerais, centrais telefónicas ou de números anónimos). No entanto, mesmo nestes casos, será cobrado o valor das chamadas.
4. Não é permitida a participação de ouvintes com aparelhos que tenham possibilidade de bloquear linhas ou conceder-lhes qualquer vantagem técnica sobre os demais, reservando-se a Entidade Promotora no direito de proceder judicialmente contra os mesmos.
5. Qualquer participante que atue de má-fé, e participe na Promoção utilizando informação falsa, viciando assim a promoção, se identificado, será automaticamente excluído.
6. Toda e qualquer atuação ilícita para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer desta promoção será considerada fraudulenta.
7. É permitida a participação dos ouvintes tantas vezes quantas as que pretendam participar desde que cumpram os requisitos previstos no presente Regulamento; no entanto, apenas poderá ser elegível como vencedor um mesmo ouvinte por cada 6 meses.

#### **2.º**

Período da ação

O passatempo decorre no dia 24 de junho de 2022, entre as 8h00 e as 9h00.

#### **3.º**

Como participar

1. Não é necessária inscrição nem palavra-chave. Basta ouvir e estar atento aos dias e horário da realização deste passatempo.
2. No período de realização da ação, os ouvintes que preencham os requisitos mencionados no artigo 1.º deverão estar atentos à emissão da Rádio Comercial no período horário definido. A partir do momento em que é anunciado em antena o passatempo, os ouvintes devem ligar para o número de telefone 808 20 10 30.
3. As três primeiras chamadas realizadas num número elegível e validadas pela Rádio Comercial, serão as vencedoras do concurso “Minho Tourism Experience. Venha experimentar Monção” e contactadas à posteriori pela Câmara Municipal de Monção para validar os prémios e melhor informar sobre os mesmos.
4. No caso dos ouvintes premiados desistirem, o prémio correspondente passa automaticamente para o ouvinte que efetuar a chamada subsequente.
5. Nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos, os participantes autorizam a Entidade Promotora (direta ou indiretamente através dos patrocinadores e seja em antena ou através dos sites de internet ou redes sociais) a, livremente, e a título gratuito, fazerem uso das participações dos ouvintes, a publicá-las e divulgá-las através do site [www.radiocomercial.iol.pt](http://www.radiocomercial.iol.pt) incluindo proceder à recolha de imagens do ato de atribuição de prémios, podendo utilizar, sem limitação quanto ao meio de utilização, o nome do vencedor, retrato, fotografia, voz, vídeo ou outros diretamente obtidos, e outros documentos internos, durante o período de seis meses após a duração desta ação e desde que exclusivamente no âmbito da promoção da iniciativa a definir, não podendo por esse facto reclamar quaisquer quantias, seja a que título for, salvo se renunciarem à atribuição do prémio.

## II – PRÉMIO

### 4.º

#### Descrição de Prémio

O prémio a atribuir ao vencedor de cada dia é um voucher duplo para “Minho Tourism Experience. Venha experimentar Monção” que permite ao seu portador usufruir de uma noite na Quinta Terras de Conclave (pernoite de 2 para 3 de julho), participação nas Harmonias “O Alvarinho da Sub-região de Monção e Melgaço e as Confrarias Gastronómicas”, realizadas na Feira do Alvarinho, participação na preparação (banhos e cozedura) do Cordeiro à Moda de Monção, sessão de loga, jantar na Feira do Alvarinho (2 de julho), almoço - Degustação de “Cordeiro à Moda de Monção” (3 de julho) e workshop “Roscas de Monção”.

### 5.º

#### Entrega do Prémio

1. O vencedor será contactado no prazo máximo de cinco dias, pela Câmara Municipal de Monção, para o contacto telefónico disponibilizado pelo vencedor no âmbito da presente ação nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, para confirmação de entrega do prémio.
2. Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não serão substituídos por outros ou trocados por dinheiro, pelo que a aceitação do prémio implica a concordância e a disponibilidade do vencedor em relação ao mesmo.
3. Os vouchers serão enviados por e-mail pela Câmara Municipal de Monção ou levantados pessoalmente na Loja Interativa de Turismo de Monção, no dia 2 de julho até às 18:00h.

### 6.º Proteção de dados pessoais

1. A Entidade Promotora adota as melhores práticas de segurança e de proteção dos dados pessoais em cumprimento do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, bem como da legislação nacional em vigor (“Legislação de Proteção de Dados”).
2. As Entidades Promotoras atuam na qualidade de responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais de todos os participantes.
3. A recolha e tratamento dos dados pessoais tem como fundamento de legitimidade o consentimento dos participantes, no âmbito da sua participação voluntária e livre na ação promocional em causa e destina-se, exclusivamente, para efeitos de processamento, divulgação e apuramento do vencedor.
4. Os dados pessoais objeto de registo para a presente ação promocional são os seguintes: nome e e-mail. Os presentes dados são necessários para a participação na ação promocional e serão processados e armazenados informaticamente.
5. As Entidades Promotoras asseguram que o tratamento dos dados pessoais será realizado na medida necessária à prossecução das suas finalidades, sendo eliminados no prazo de 30 dias após o apuramento do vencedor.
6. As Entidades Promotoras assumem assim o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, tendo adotado as medidas técnicas e organizativas adequadas necessárias para o efeito, nomeadamente: (i) restrições de entrada física aos locais onde os servidores de armazenamento de dados pessoais se encontram localizados; (ii) firewalls, (iii) comunicação segura via protocolo https (onde implementado).
7. As Entidades Promotoras asseguram ao titular dos dados pessoais, a qualquer momento e sem demora injustificada, o direito de acesso aos seus dados pessoais, bem como a respetiva retificação, eliminação, portabilidade, limitação e/ou oposição ao tratamento.  
Para exercer qualquer dos referidos direitos o titular dos dados pessoais deve dirigir-se, por escrito, para a morada da sede da Rádio Comercial ou através do seguinte correio eletrónico [dadospessoais@mediacapital.pt](mailto:dadospessoais@mediacapital.pt).
8. Os pedidos serão tratados com especial cuidado de forma que possa ser assegurada a eficácia dos direitos do titular dos dados pessoais. Poderá ser solicitada prova da sua identidade de modo a assegurar que a partilha dos dados pessoais é apenas feita com o seu titular.
9. Adicionalmente, o titular dos dados pessoais poderá sempre apresentar uma reclamação/queixa à Comissão Nacional de Proteção de Dados, autoridade de controlo nacional habilitada para o referido efeito.
10. No âmbito da presente ação comercial, as Entidades Promotoras poderão recorrer a entidades subcontratadas para o tratamento de dados pessoais, em nome e por conta das Entidades Promotoras, e de acordo com as instruções dadas por esta, em linha com a Legislação de Proteção de Dados e no compromisso de adotar as medidas técnicas e organizacionais necessárias por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito. Em qualquer dos casos, as Entidades Promotoras permanecem responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais.
11. Sempre que necessário para o cumprimento das finalidades associadas à gestão da presente ação promocional, os dados pessoais poderão ser transferidos

para fora da União Europeia, pelo que as Entidades Promotoras comprometem-se a assegurar que as transferências internacionais observam os termos e condições permitidos pela Legislação de Proteção de Dados.

7.º

#### Disposições Gerais

1. A publicidade desta iniciativa será feita através do site [www.radiocomercial.iol.pt](http://www.radiocomercial.iol.pt) e campanha de publicidade via rádio, obrigando-se a Entidade Promotora a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo.
2. O regulamento da iniciativa estará disponível na página da Rádio Comercial em [www.radiocomercial.iol.pt](http://www.radiocomercial.iol.pt).
3. Se, durante o período de vigência desta ação, ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fato externo ao controle das entidades organizadoras que afete o bom funcionamento da ação, a Entidade Promotora reserva-se no direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar a iniciativa. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.
4. A Entidade Promotora reserva-se o direito de prorrogar a data de termo da iniciativa.
5. A participação nesta ação promocional pressupõe o conhecimento e aceitação integral de qualquer Participante dos presentes termos e condições, pelo que a Entidade Promotora reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer Participante que não as cumpra.
6. A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer incidente que ocorra após a atribuição do prémio ao participante vencedor.
7. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras da ação, poderão resultar na total exclusão de qualquer Participante desta iniciativa. A Entidade Promotora reserva-se o direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o acharem necessário.
8. Por razões tecnológicas alheias à vontade da Radio Comercial, decorrentes de causas de força maior, pode acontecer que o serviço esteja indisponível por pequenos períodos de tempo. Caso a chamada se desligue ou seja interrompida em virtude destas circunstâncias, a responsabilidade por danos ou perdas decorrentes da sua inscrição ou participação não poderá ser imputada por esses factos à Radio Comercial.
9. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte da promoção será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.
10. Para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre os termos da ação promocional, os participantes poderão contactar as Entidades Promotoras através do seguinte e-mail [●] .
11. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pelos Tribunais da Comarca de Lisboa.